

A PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça do Palacio

Anno I Numero 86

Desterro, 26 de Dezembro de 1882

Santa Catharina

AVIZO

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

PEDIDO

SEM EXCEPÇÃO

Os amigos que tem mandado fazer diversas publicações nesta folha sem que ainda até agora pedissem suas contas, bem como alguns outros que ainda não satisfizeram as suas assignaturas, rogamos o especial obsequio de fazerem a respectiva indemnisação até 25 do corrente mez.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

36ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 9 de Dezembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lery, Souza Pinto, Lepper, Tavares, Pereira d'Oliveira, Christovão, Bayma, Leitão, Tolentino, Elyseu, Ramos e Lobo.

Faltando sem participação os srs. Estacio e Hackadt.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente e posta em discussão.

O sr. Elyseu pede a palavra pela ordem, e

apresenta um requerimento e manda a meza. — Requeiro que se consigne na acta, que reclamei para que se consignasse que o parecer da comissão especial a cerca do projecto n. 6, tinha sido apresentado á meza no dia 7 e nesse mesmo dia approvedo.

O sr. Chaves com a palavra fundamenta e manda a meza o seguinte requerimento. — Requeiro que, para maior clareza da acta, diga-se—que lido o parecer e posto em discussão com o projecto que o acompanhava, foi approvedo por 2 terços do votos o mesmo parecer e projecto, e refuta as palavras do sr. Elyseu.

O sr. Bayma, na tribuna diz, vir restabelecer a verdade dos factos, em referencia ao requerimento.

O sr. Cunha com a palavra combate as razões do sr. Elyseu.

Posto a votação o requerimento do sr. Chaves, é approvedo, sendo regeitado o requerimento do sr. Elyseu.

E' approveda a redacção da acta. O 1º secretario da conta do seguinte.

Expediente

São approvedas as redacções dos projectos de ns. 10, 47 e 52.

E' approvedo um parecer da comissão respectiva, sobre a petição de Antonio José Candido.

E' approvedo um parecer acompanhado de projecto, da camaras, sobre as contas das camaras de Lages e Itajhy.

E' adiado o parecer da comissão respectiva, sobre a camara de Lages, por ter pedido a palavra o sr. Tolentino.

E' adiado um parecer da comissão respectiva sobre uma petição de Antonio José Candido pedindo privilegio para o abastecimento de agua na cidade de Lages.

São adiados mais, por ter assignado com restricções um de seus membros, um parecer da comissão respectiva sobre a petição dos cidadãos José Ignacio Fernandes e João Carlos Greuhald.

E' lida uma petição de João M. Barbosa, que vai a comissão de orçamento.

Corre o escrutinio para ser nome da a comissão que tem de dar parecer sobre as razões da presidencia da provincia, pela não saneação do projecto n. 32. Obtiverão maior numero de votos os srs. Tavares, Souza Pinto, Lepper, Oliveira e Pinheiro.

O sr. Elyseu com a palavra (pela ordem) manda a meza um requerimento pedindo urgencia de 15 minutos para justificar um outro requerimento.

Posto a votos o requerimento de urgencia é approvedo.

Com a palavra o sr. Elyseu fundamenta e manda a meza o seguinte requerimento. — Requeiro ao presidente, etc.

Qual a quantia em que o ex-provedor do imperial Hospital de Caridade desta capital entrou para a Thesouraria em Agosto de 1880 para compra de apolices provinciaes. — Elyseu.

Tendo exgotado o tempo pediu nova urgencia, que obteve.

O sr. Bayma, com a palavra (pela ordem) pede urgencia de 20 minutos para combater as razões do sr. Elyseu; é concedida a urgencia e o mesmo requerimento.

Vem a meza e é lido um requerimento do sr. Elyseu, a saber: Requerimentos—copia da parecer da comissão especial á cerca do projecto n. 6, que supprime a freguezia da Jaguaruna — Assigna tos — Elyseu, Tolentino, João Ramos, Leitão e Lobo.

Posto em discussão e a votos o requerimento é approvedo.

Sobre o 1º requerimento do sr. Elyseu, que foi posto em discussão, toma a palavra o sr. Tolentino, que faz considerações sobre elle, depois de ter pedido 15 minutos de urgencia e a casa conceder-lhe.

E posto a votos o requerimento do sr. Elyseu que é approvedo.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 58. O sr. Chaves com a palavra fundamenta e manda a meza um requerimento pedindo o adiamento do projecto para a sessão vindoura.

Posto a votos o requerimento é approvedo.

E' approvedo em 3ª discussão o projecto n. 54.

São postos em 2ª discussão cada um de per si e a votos os projectos de ns. 53 e 56—são approvedos.

Passa-se a continuação da 2ª discussão do projecto n. 53 (orçamento provincial.)

Levanta-se uma questão de ordem em que tomão parte os srs. Bayma, Tolentino e Elyseu.

O sr. Christovão occupando a tribuna faz largas considerações sobre o seu partido, terminando referindo-se ao orçamento.

O sr. Souza Pinto com a palavra, occupa-se largamente sobre politica geral, e tendo-se exgotado a hora, o mesmo sr. requer protogação de tempo por 30 minutos, que lhe é concedido pela casa e o orador continua discutindo politica provincial.

O sr. Oliveira (pela ordem) requer a retirada da sua emenda.

O sr. Bayma (pela ordem) explica o seu voto sobre a retirada da emenda.

Posto a votos a retirada da emenda, é approvada. Tendo-se exgotado a hora o sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Primeira parte, projecto, pareceres, etc.

Segunda parte.

Terceira discussão dos projectos do ns. 55 e 56.

Continuação da 2ª discussão do de n. 53 (orçamento provincial.)

O Presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha

A Provincia. — Por motivos de força maior fica suspensa a publicação desta folha durante o mez de Janeiro proximo vindouro.

37ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

As 11 ½ horas da manhã do dia 11 de Dezembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Hackradt, Pereira d'Oliveira, Souza Pinto, Tolentino, Ramos, Lobo e Estacio.

Faltão sem participação os srs. Lobo e Estacio.

O sr. presidente declara aberta a sessão. O sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que sendo modificada é approvada.

O sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

Expediente

Lê um officio da presidencia da provincia, dizendo ter sancionado o projecto de lei n. 36 e não sancionado o projecto de n. 34. O sr. presidente declara que vai correr o escrutinio para a nomeação de 5 membros que tem de examinar as razões da presidencia da provincia, negando saucção ao projecto de n. 34, o que feito obtem maior votação os srs. Lery, Tavarés, Souza Pinto, Pinheiro e Hackradt.

São approvadas as redacções dos projectos de ns. 49, 54 e 39.

E' lida uma petição dos moradores de Camboriú, que vai a comissão respectiva.

E' lido um parecer de comissão sobre a petição do cidadão Polydoro Olavo de Sant'Iago.

E' approvado o parecer de comissão, adiado sobre a petição de Antonio José Canlido.

E' approvado o parecer de comissão, adiado sobre a pretensão de José Ignacio Fernandes.

E' lido um parecer de comissão, adiado sobre a petição de João C. Grenhald. Posto em discussão, tomão a palavra pela ordem os srs. Tolentino, Pinheiro e Chaves, que apresenta o seguinte requerimento: — Requeiro que vão a comissão de commercio, etc. o parecer que se discute e os outros já approvados hoje, para que ella organise os respectivos projectos. Assignado — Chaves, que apoiado e posto a votos é approvado.

E' lido e posto em discussão o parecer, adiado, sobre a camara de Lagoa, por ter pedido a palavra o sr. Tolentino. o sr. presidente dá a palavra ao mesmo sr. o qual occupando a tribuna diz votar contra o parecer.

Os srs. Chaves e Pereira e Oliveira defendem o parecer.

Posto a votos o parecer é approvado.

Passa-se a 2ª parte da

Ordem do dia

E' posto em 3ª discussão o projecto n. 55. Com a palavra o sr. Elyseu declara-se contra o mesmo.

O sr. Souza Pinto com a palavra defende o projecto. O sr. Bayma com a palavra faz considerações sobre o projecto, pedindo a retirada do mesmo. (O sr. presidente responde ao sr. Bayma). O sr. Elyseu na tribuna aceita as razões do sr. Bayma e combate o projecto. Posto a votos o projecto é approvado.

Entra em 3ª discussão e a votos o projecto n. 53, é approvado. Em 2ª discussão o projecto n. 56, (orçamento provincial), o sr. Chaves com a palavra (pela ordem) diz em nome da maioria conservadora que não discutirá politica em 3ª discussão do referido projecto.

O sr. Bayma (pela ordem) com a palavra justifica e manda a meza um requerimento pedindo que haja mais uma sessão das 7 as 9 da noite. Posto em discussão o requerimento o sr. Elyseu com a palavra justifica o seu voto a favor do requerimento.

O sr. Cunha com a palavra declara-se votar contra o mesmo. O sr. Bayma na tribuna pede a retirada do seu requerimento, e apresenta um outro pedindo prorogação de hora, até ás 5 da tarde, posto a votos é approvado.

O sr. Elyseu com a palavra discute sobre os impostos do projecto em discussão (orçamento provincial). Os srs. Bayma e Tolentino defendem a palavra do sr. Souza Pinto com a palavra defende as arguições do sr. Elyseu. O sr. Elyseu defende a posição da minoria. O sr. Bayma vem a tribuna restabelecer a verdade sobre as palavras do sr. Elyseu, e faz outras diversas considerações.

Vem a meza um requerimento pedindo o encerramento da discussão. Levanta-se uma questão do ordem (sobre a aceitação de uma emenda) em que toma parte o sr. Elyseu.

E' votado o requerimento de encerramento da discussão.

A votos o artigo 1º §§ 7, 8, 9, 10 e 11º, são approvados. O § 12º em discussão vem a meza 2 emendas, sendo uma do sr. Chaves, reduzindo o imposto á 200\$000 rs. — e uma do sr. Lobo para ser de 250\$000 na capital e 150\$000 para os demais municipios. A votos as emendas é approvada a do sr. Chaves, bem como a 2ª parte da do sr. Lobo. Sendo approvado o §. Ao § 13 vem a meza uma emenda assignada pelos srs. Pinheiro, Cunha e Lery, para ser 2\$000 em vez de 1\$200 para o gado que sahir da provincia. Posta em discussão fallão os srs. Oliveira, Christovão, Bayma, Pinheiro e Cunha, os dous ultimos a favor da emenda e os outros contra a mesma.

Vem a meza a seguinte emenda do sr. Leitão: — Excepto o gado que pagará 2\$000 de sahila da provincia. — Leitão. A votos as emendas é regeitada a do sr. Leitão e approvada a outra com o §

São approvados os §§ 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Ao § 22, o sr. Elyseu falla contra o mesmo, terminando por mandar a meza a seguinte emenda: — Supprima-se a 2ª parte do § 22 referente a importação. Posta em discussão e a votos é regeitada.

A votos o parag. 22 é approvado. São approvados os parags. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Ao parag. 22, o sr. Elyseu falla contra o mesmo, terminando por mandar a meza a seguinte emenda: — Supprima-se a 2ª parte do parag. 22, referente a importação. Posta em discussão e a votos é regeitada. A votos o parag. 22 é approvado. São approvados os parags. 23 e 29. Ao parag. 30 o sr. Hackradt manda a meza a seguinte emenda: — Supprima-se a verba de rs. 2:455\$480 que se tornou renda especial da camara municipal de Itajahy. Posta em discussão o sr. Elyseu toma a palavra declarando-se contra esta. O sr. Chaves com a palavra defende a emenda. Posta a votos a emenda é approvada. A votos o parag. é approvado, sendo tambem em seguida approvado o parag. 31. Ao parag. 32 vem a meza uma emenda do sr. Cunha: — Em vez de 2:850\$000 — diga-se 1:200\$000. Posta a votos é approvada bem como o parag. São approvados os parags. 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 2º. Ao parag. 6º o sr. Pinheiro com a palavra e apresenta uma emenda para que este parag. seja collocado na instrução publica. Posta a votos a emenda, o sr. Lobo defende a mesma. Posta a votos é approvada.

Ao parag. 7º vem a meza uma emenda do sr. Cunha, pedindo a suppressão da verba de 600\$000.

Tomão a palavra os srs. Bayma e Elyseu que fallão contra e a favor o sr. Cunha. O sr. Pinheiro com a palavra diz votar pela emenda. O sr. Cunha de novo com a palavra combate as razões do sr. Elyseu. A votos a emenda é approvada, bem como o parag. São approvados os parags. 8, 9 e 10.

Ao parag. 11 vem a meza uma emenda do sr. Elyseu, a saber: — Supprima-se o parag. 11. O sr. Tolentino manda a meza a seguinte emenda: — Em vez de 300\$000 diga-se 200\$000. Posta em discussão o sr. Bayma com a palavra falla contra as emendas. O sr. Tolentino na tribuna defende a emenda. Posta a votos a emenda é approvada a do sr. Tolentino, como o parag. sendo regeitada a do sr. Elyseu.

Não havendo mais nada a tratar-se e terminado a hora o sr. presidente levanta a sessão para ordem do dia da sessão seguinte discussão do orçamento provincial.

O presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha

38ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

As 11 ½ horas da manhã do dia 12 de Dezembro de 1882, estando presentes os deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Tolentino, Hackradt, Oliveira, Leitão, Tavarés, Souza Pinto, Leprieux, Pinheiro e Lery, o sr. presidente declara aberta a sessão.

Reconhecendo-se faltarem sem participação os srs. Elyseu, Ramos, Lobo e Estacio.

O sr. 2º secretario lê e é approvado a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1º secretario, lê diversos officios, requerimentos.

Lê mais diversos pareceres adidos que são approvados.

E' lida, posta em discussão e approvado a redacção do projecto n. 56.

Passa-se a 2ª parte da

Ordem do dia

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 53. (orçamento provincial.)

Submettido a votos os §§ 12 e 13 do artigo 2º, cada um de per si, são approvados.

Ao § 14, vem a meza 3 emendas—1.ª De pois da ultima palavra—diga-se a 1:000\$000 rs. para compra de livros elementares para as escolas de que é autora D. Gabriella França.—Souza Pinto.

2.ª—Em vez de 1:000\$000 ao padre Jacob.—diga-se 600\$000 rs.

3.ª—Ao § 14 do artigo 2º acrescente-se inclusive a gratificação de 200\$000 rs. annuaes aos professores de primeiras letras das villas de Coritybanos e Campos Novos.—Oliveira.

Postas em discussão tomão a palavra sobre ellas os srs. Hackradt, Lery, Souza Pinto, Bayma, Elyseu e Pereira Oliveira.

Submettidas a votação, é approvada a emenda do sr. Oliveira, por ter este pedido a palavra (pela ordem) e verificado a votação.

Levanta-se uma questão de ordem, em que tomão parte os srs. Bayma, Pinheiro, Oliveira e Souza Pinto—que tambem requer a verificação da votação sobre sua emenda, o que feito, reconhece-se ter sido regeitada.

O sr. Lery pede a retirada de sua emenda, que é satisfeito.

São approvados os §§ 14 e 15 com uma emenda.

A votos os §§ 16, 17 e 18, são approvados.

A votos o § 19, é approvado com uma emenda.

Comparece o sr. Lobo.

A votos o § 20 é approvado com duas emendas.

A votos os §§ 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, são approvados.

Em discussão § 29, toma a palavra o sr. Bayma fazendo considerações sobre os documentos da casa de caridade.

A votos o § é approvado bem como os §§ 30 e 31.

Ao § 32, vem a meza uma emenda, que posta em discussão e a votos é approvado bem como o §.

Em discussão e a votos os §§ 33, 34 e 35 são approvados.

Em discussão o § 36, vem a meza uma emenda preferindo o pagamento dos empregados publicos.

Posta em discussão e a votos é approvado com o §.

Em discussão e a votos os §§ 27 a 49 são approvados.

Em discussão e a votos os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, são approvados.

Em discussão o artigo 8º.—Vem a meza a seguinte emenda:—Café chumbado em vez de 15 réis—diga-se 10 rs.—Lepper.

Toma a palavra o sr. Christovão fazendo diversas considerações sobre a importação, terminando por mandar a meza a seguinte emenda:—Supprima-se o imposto sobre café chumbado. E' apoiada e posta em discussão.

Toma a palavra o sr. Souza Pinto que se declara contra a mesma.

Os srs. Christovão e Bayma fallão a favor da emenda.

O sr. Hackradt combate a emenda.

O sr. Christovão aceita a emenda do sr. Lepper.

O sr. Souza Pinto, occupa-se sobre politica para explicar as accusações do sr. Bayma e combate a emenda do sr. Christovão.

A votos a emenda do sr. Christovão é regeitada.

A votos a emenda do sr. Lepper é approvada.

Em discussão e a votos os artigos 8, 9, 10, 11, 12 e seus §§ são approvados.

A votos o artigo 13 é approvado.

Em discussão o artigo 14, vem a meza uma emenda, a saber: Em vez de 20 rs.—ao café chumbado—diga-se 10 rs.—Souza Pinto.

Toma a palavra o sr. Elyseu, pronunciando-se contra o artigo 14.

O sr. Souza Pinto defende o artigo e a emenda. Posta a votos a emenda é approvada, bem como o artigo. Em discussão e a votos os artigos 15, 16, 17, 18, 19 e 20 são approvados. Em discussão e a votos o artigo 21, é approvado, votando contra o sr. Cunha.

Em discussão e a votos o artigo 22 é approvado. Em discussão o artigo 23, o sr. Cunha apresenta a seguinte emenda:—Supprime-se o artigo 23 e seus numeros. Os srs. Bayma e Souza Pinto fallão contra a emenda.

O sr. Cunha defende sua emenda e apresenta um additivo a saber:—As escolas publicas primarias de um e outro sexo, que deixarem de ser providas em virtude do actual concurso, não poderão sel-o, senão em virtude de ulterior deliberação da assemblea.—Assignado—Chaves.

O sr. Elyseu, na tribuna combate a emenda e o additivo.

O sr. Bayma na tribuna diz votar a favor do additivo e contra a emenda.

O sr. Chaves na tribuna defende o additivo e não sendo contrario a emenda pede a seu autor para retirar-a.

O sr. Elyseu falla ainda contra o additivo e emenda.

O sr. Cunha vem a tribuna justificar o additivo e pedir a retirada de sua emenda, declarando votar contra o artigo 23 e seus §§.

Vem a meza uma declaração de votos a saber:—Declaramos que votamos contra o artigo 23 e §§.—Lery e Pinheiro.

A votos o artigo additivo é approvado.

A votos o artigo 23 e seus parags. é approvado.

Vem a meza um artigo additivo, a saber:—Pica creada uma escola do sexo feminino no arrayaal da passagem de Tijucas Grande.—Assignado—Cunha.

Posto em discussão, vem a meza uma emenda do sr. Tolentino, pedindo a criação de uma escola no arrayaal de Forquilhas.

O sr. Souza Pinto faz considerações sobre a emenda.

O sr. Bayma falla contra as emendas.

Em discussão e a votos o artigo additivo e emenda são approvados.

Em discussão o artigo 26, o sr. Elyseu, tomando a palavra, falla contra o mesmo.

O sr. Chaves, com a palavra, defende o artigo e apresenta uma emenda, que submettida a discussão e a votos é approvada com o artigo.

Em discussão o artigo 27, o sr. Elyseu, com a palavra, falla contra o artigo.

O sr. Bayma, com a palavra, diz que tendo de retirar-se não pode re-pouder ao sr. Elyseu.

O sr. Souza Pinto, com a palavra defende o artigo 27.

O sr. Tolentino, falla contra o artigo.

O sr. Chaves, occupando a tribuna, defende o artigo. Submettido a votos o artigo 27 é approvado. Em discussão e a votos o artigo 28 é approvado.

Sendo approvado o projecto em segunda discussão para passar a terceira.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia seguinte: 3.ª discussão do orçamento provincial.

O presidente A. L. Ferreira de Mello.

O 1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

O 2º secretario Euphrasio José da Cunha.

ESCOLA PARTICULAR

Foi satisfactorio o resultado dos exames da escola particular dirigida pelo habil professor o sr. João Maria Duarte, no dia 20 do corrente. Em pouco tempo os seus alumnos aproveitaram bastante devido á esperança e excellencia de methodo do seu incansavel professor.

E's o resultados dos exames.—1ª classe:

Approvado plenamente e com distincção:—Manoel José dos Santos, Antonio Montinho Dório.

Approvado plenamente:—José Lino Alvarca Cabral, Ismael Oscar da Silveira, José Francisco Landes, João Nepomuceno de Souza, João Baptista da Costa e Oliveira, Jacintho de Souza Nunes.—2ª classe:

Manoel Januario Bezerra Montenegro Junior, José Antonio de Souza Filho, Antonio José Ferreira Barcellos, José de Amorim, Alfredo de Amorim, José Mathias da Silva, Arthur Marques Guimarães, Donato de Souza Nunes.

SECÇÃO LIVRE

São José

OS VAGABUNDOS

Ha mezes aqui chegarão dous typos sem meio nem modo, são estes tramposos Sacerdão Fuinta e Cantão Camello, aquelle ultimamente empregado sustenta este, porém o Camello tambem empregou-se mais não recebe vencimentos. Praticão os maiores absurdos nunca visto nesta cidade, imagine o publico que par de galhetas. Ante-hontem o Camello ameaçou com a prisão um homem respeitado, que nos merece toda a confiança, só pelo simples facto de ter em casa dous meninos de maior idade, ora Sr. Camello vá dormir não seja pedante.

E assim, um povo pacifico como este vai curvando se a semelhantes pedantes! Não!? Não nós devemos curvar e sim repellir aos insultos destes dous egoistas e mostrar-lhe as barras da Sul e Norte. Até qualquer dia Srs. homens da presente situação, mais tarde lhes contarei uma historia.....—A carochinha.

A PROVINCIA

Desterro, 26 de Dezembro

A LEI N. 824 DE 1880

Mais um acto de verdadeira justiça acaba de praticar a assembléa provincial, revogando a lei odiosa n. 884 de 1880 que estabelecia a maneira de processar os magistrados.

Assim como os celebres processos levantados contra o actual juiz de direito da comarca de Lages, assim desapareceu entre nós a repugnante lei, para não mais servir de escarneo á sociedade, para não mais arvorar-se em instrumento de perseguição e de ameaça.

A maioria conservadora, que vê o segundo districto occupado hoje por juizes liberaes, nem por isso quiz conservar essa arma menos digna para por ventura ferir os seus adversarios.

Era paeciso que de uma vez fosse derrubada essa lei toda odiosa e vingativa, e fel-o a maioria conservadora com a aquelle civismo que lhe é peculiar.

Sim, preciso é confessar que as assembléas provinciales—como corporações essencialmente politicas—não estão na altura de se converterem em tribunal—para julgar dos magistrados—que na conformidade de nossas leis devem ter o necessario correctivo perante o insuspeito tribunal da relação do respectivo districto.

Sim, preciso era arredar-se do cidadão descontente ou desafeitado essa arma perigosissima, afim de não trazer em constante sobresalto o poder judiciario, quando a maioria da assembléa fosse por ventura do mesmo credo politico da parte queixosa.

Coube, pois, á maioria conservadora mais esta gloria, mais esta prova do mais elevado e patriótico sentimento—fazendo volver ao limbo semelhante lei—que tanto depunha contra esse partido—que se diz liberal.

Registre-se mais este bello feito—que tão bem soube conquistar a publica administração—já pelos principios de ordem e do respeito devido ao poder judiciario, já pelo despreendimento com que os conservadores lanção por terra esse phantasma de aspecto horrivel—embora pudessem chamal-o á si—afim de levarem a desforra n'um futuro que não vem longe.

Mas, não; fique e-sa partilha amesquinhada aos homens do poder, porque os sinceros conservadores só querem a força pelo direito, só querem o direito pelos meios da franca persuasão.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Encerrou-se a 1ª sessão da actual legislatura no dia do corrente.

O sr. presidente da assembléa, o nesso distincto amigo e co-religionario, o sr. Antonio Ferreira fez um discurso de encerramento, conforme os estylos parlamentares; depois do qual foi cumprimentado e abraçado por todos os deputados presentes.

OBITUARIO

De 1ª a 15 de Dezembro.

Dia 22:—Fetos masculino, brancos.

Dia 2:—Manoel Luiz do Livramento, branco, 66 annos.—Luphição furculenta.

Dia 4:—Harciana Bonifacia da Conceição, parda, 19 annos.—Tuberculos pulmonar.

Dia 6:—Luiza Rosa, branca, 19 annos.—Tuberculos pulmonar.

Dia 8:—João, branco, 7 dias.—Mal dos recém-nascidos.

Dia 12:—João, branco, 2 mezes.—Diarrhéa.

Dia 13:—Maria, preta, 8 mezes.—Convulsões.

Dia 14:—Joaquim Correia da Silva, branco, maior.—Larinja sephalítica.

—Agemiro, branco, 11,2 annos.—Meningite.

SEÇÃO LIVRE

AO PARTIDO CONSERVADOR DA PROVINCIA

Declaro que hoje dou por finta a minha gegerencia na qualidade de presidente do directorio central e retiro-me d'elle; reservando, porém, o meu direito de cidadão, como conservador, para quando d'elle queira usar, em tempo opportuno.

Desterro 15 de Dezembro de 1882.

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

Ao partido conservador do 2º districto

(Continuação do n.)

Acerca do 2º ponto da não apuração dos votos da parochia do Araranguá, bem se vê do art. 48 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 que a junta apuradora tem competencia para deixar de attender ás authenticas das eleições feitas perante mezas não organisadas na conformidade da lei.

Ora, a eleição da parochia do Araranguá foi feita perante meza illegal por quanto João Vieira Maciel Xula, que a presidio como juiz de paz do quatrienio de 1872, não podia fazer por ser negociante fallido fraudulentamente não rehabilitado; José Rodrigues da Silva Rosa,

que funcionara na mesma qualidade de juiz de paz do dito quatrienio, não tinha prestado juramento legal, e n'ella servira como escrivão «ad hoc», sem juramento Lodovico Pereira de Santa Helena, visto que José Vieira Maciel, escrivão effectivo é filho do dito Manoel Xula.

Assim mais, não havia alistamento legal de eleitores na parochia, pois que incompetentemente o tinha sido feito pelo sr. juiz de direito da comarca da Laguna, quando aquelle parochia, até 31 de Dezembro de 1870 pertencia a do Tubarão, razão esta pela qual o egregio tribunal da relação mandara excluir o referido alistamento aos cidadãos Miguel Francisco Martins, Lodovico Pereira dos Santos Helena, Ovidip José da Rosa, José Ignacio Areliano da Silva, José de Souza Machado, João Lopes da Silva e João José Vieira da Rocha como consta dos accordãos archivados no Juizo.

Ora esclareceu o aviso do ministerio de justiça de 8 de Agosto de 1868—que o negociante fallido torna-se incapaz civilmente como se deduz do art. 826 do codigo commercial, só desaparecendo essa incapacidade por facto da reabilitação (art. 897 do mesmo codigo), e por isso é repugnante que exerça direitos politicos; sendo que até não pôde ser eleitor, devendo illiminar-se de alistamento (lei n. 3029 art. 8º n. 1º regulamento 8213 art. 40 § 5º); e assim foi que Maciel Xula não pôde alistar-se por não ser juiz de paz como o decidiu o sr. juiz de direito em despacho de 28 de Maio de 1881.

Si elle não era juiz de paz para poder ser alistado eleitor no 1º alistamento, ergo, não podia presidir meza eleitoral, pois tal função publica é conferida aquelles que o são (art. 15 § 7º n. 1º).

De mais o 3º juiz de paz, membro da meza não estava juramentado, nem prestou juramento no acto da organização da mesma, como determina o art. 118 do regulamento de 15 de Agosto de 1881 e portanto não podia responder para sua organização, e n'ella funcionar.

Assim tambem o escrivão «ad hoc» (citado no regulamento art. 109), que, sem ser juramentado servio na constituição da referida meza eleitoral.

Estava, portanto, reconhecido que a indicada a meza eleitoral da parochia do Araranguá tinha sido organizada contra a lei, e como tal a junta apuradora competia não attender á eleição feita perante essa meza illegitima, por virtude da attribuição que lhe conforme os arts 18 da lei, 159 e 177 do regulamento; pois se devia attenda á eleição feita perante meza organizada na fôrma das disposições da seção 1ª cap. do citado regulamento.

Assim é que como fica provado o allegado com os documentos juntos de ns. 2 a 4, a junta apuradora não delinquo, deixando de apurar a authentica da parochia do Araranguá, pela razão exposta, procedendo aliás de boa fé e sem o menor vislumbre de espirito politico, cumprindo aliás a lei em sua integre, como fica demonstrado, pois que fez expressa declaração na acta e mencionou os nomes dos votados e dos votos obtidos pelos mesmos.

(Conti